RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei 221/2016.
Autor: Vereador Duda Sanches.
Ementa: Acrescenta dispositivo à Lei 7.780/2009, a qual dispõe sobre a instalação de hidrômetros individuais e dá outras providências. ”

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, a e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição *legislativa* que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Todavia, em pesquisa, identificamos a Lei Federal nº 13.312/2016, que reforça a disciplina versada no presente projeto analisado, cuja redação *in verbis*: *“As novas edificações condominiais adotarão padrões de sustentabilidade ambiental que incluam, entre outros procedimentos, a medição individualizada do consumo hídrico por unidade imobiliária.”*

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópias das legislações citadas no presente projeto.

Sala das Comissões, em 21 de julho de 2016.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.